



DECRETO Nº 0081/2025

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Art. 4º, inciso I da Lei Municipal 1.354 de 10 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento da Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes, o crédito suplementar no valor de R\$ 268.625,00 (duzentos e sessenta e oito mil seiscentos e vinte e cinco reais) para reforço de dotações na forma do anexo I.

Art. 2º - O crédito de que se trata o Artigo anterior será compensado na forma do parágrafo 1º item III do Artigo 43 da Lei nº 4320 de 17/03/64 com anulação de igual valor das dotações orçamentárias na forma do anexo I.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Trajano de Moraes, 01 de outubro de 2025.

Rildo Gonçalves Neves
Prefeito

MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES RIO DE JANEIRO 29.115.441/0001-10 DECRETO Nº 81/2025 DATA 01/10/2025				
SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes				
108	131300.2369500322.065 3390300000	REALIZAÇÃO, APOIO E/OU SUBVENÇÃO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	170500000000	55.600,00
144	222100.2781200262.017 3390140000	MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER DIARIAS - PESSOAL CIVIL	150000000000	3.000,00
42	70700.041220012.005 3390300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	170500000000	12.300,00
52	90900.0206200042.024 3390100000	PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS SENTENÇAS JUDICIAIS SENTENÇAS JUDICIAIS	150000000000	1.125,00
72	90900.0412900042.008 3390300000	OPERACIONALIZAÇÃO DA RECEITA MUNICIPAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	170400000000	81.000,00
77	90900.2884500000.001 3390470000	ENCARGOS ESPECIAIS - PASEP OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	150000000000	108.600,00
98	121200.2678200302.015 3390140000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DIARIAS - PESSOAL CIVIL	150000000000	7.000,00
TOTAL:				268.625,00
Excesso de Arrecadação 0 - Suplementação/Anulação Dotação: 268.625 - Duzentos e Sessenta e Oito Mil, Seiscentos e Vinte e Cinco Reais. Superávit Financeiro: 0 - .				
ANULAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes				
107	131300.2369500322.065 3390300000	REALIZAÇÃO, APOIO E/OU SUBVENÇÃO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	170400000000	81.000,00
16	90900.0412200122.030 3390140000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DIARIAS - PESSOAL CIVIL	150000000000	3.000,00
164	232200.1339200522.087 3390300000	MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CULTURA MATERIAL DE CONSUMO	150000000000	1.125,00
184	262600.154520032.083 3190101000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS VENCIMENTOS E SALÁRIOS	150000000000	108.600,00
26	60600.2678200202.081 3390300000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESTRADAS E RODOVIAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	170500000000	67.900,00
31	70700.041220012.005 3190520000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	150000000000	1.000,00
35	70700.041220012.005 3390140000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DIARIAS - PESSOAL CIVIL	150000000000	2.000,00
64	90900.0412300042.006 3390930000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	150000000000	4.000,00
TOTAL:				268.625,00

DECRETO Nº 0082/2025

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRAJANO DE MORAES, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Art. 4º, inciso I da Lei Municipal 1.354 de 10 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Trajano de Moraes, o crédito suplementar no valor de R\$ 536.975,78 (quinhentos e trinta e seis mil novecentos e setenta e cinco reais e setenta e oito centavos) para reforço de dotações na forma do anexo I.



Art. 2º - O crédito de que se trata o Artigo anterior será compensado na forma do parágrafo 1º item III do Artigo 43 da Lei nº 4320 de 17/03/64 com anulação de igual valor das dotações orçamentárias na forma do anexo I.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Trajano de Moraes, 01 de outubro de 2025.

Rildo Gonçalves Neves
Prefeito

 MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRAJANO RIO DE JANEIRO 12.995.547/0001-53 DECRETO Nº 82/2025 DATA 01/10/2025				
SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
Fundo Municipal de Saúde de Trajano de Moraes				
2	181801.1012200392.057 31901302000	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	150010020000	15.000,00
20	181801.1030100352.051 33901400000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	160000000000	9.607,32
3	181801.1012200392.057 31911308000	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOAL ATIVO DO PLANO PREVIDENCIÁRIO	150010020000	40.000,00
33	181801.1030100352.051 33903900000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	162100000000	163.110,91
35	181801.1030100352.051 33903900000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	170400000000	51.000,00
66	181801.1030200372.060 33903900000	MANUTENÇÃO DAS MÉDIAS E ALTAS COMPLEXIDADES - AMBULATORIAIS E HOSPITALARES - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	150010020000	207.634,73
69	181801.1030200372.060 33903900000	MANUTENÇÃO DAS MÉDIAS E ALTAS COMPLEXIDADES - AMBULATORIAIS E HOSPITALARES - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	163500000000	23.622,82
7	181801.1012200392.057 33909100000	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SENTENÇAS JUDICIAIS	150010020000	27.000,00
TOTAL:				536.975,78
Excesso de Arrecadação: 0 - Suplementação Anulação Dotação: 536.975,78 - Quinhentos e Trinta e Seis Mil, Novecentos e Setenta e Cinco Reais, Setenta e Oito Centavos. Superávit Financeiro: 0 - .				
ANULAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
Fundo Municipal de Saúde de Trajano de Moraes				
21	181801.1030100352.051 33903000000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - MATERIAL DE CONSUMO	160000000000	5.913,79
27	181801.1030100352.051 33903200000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - MATERIAL - BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	162100000000	71.110,91
31	181801.1030100352.051 33903600000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	162100000000	20.000,00
32	181801.1030100352.051 33903900000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	160000000000	3.693,53
34	181801.1030100352.051 33903900000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	163500000000	8.122,82
38	181801.1030100352.051 33909100000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - SENTENÇAS JUDICIAIS	162100000000	20.000,00
39	181801.1030100352.051 33909100000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - SENTENÇAS JUDICIAIS	163500000000	15.500,00
55	181801.1030100382.056 33903200000	ATENÇÃO A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	162100000000	52.000,00
59	181801.1030200372.060 33503900000	MANUTENÇÃO DAS MÉDIAS E ALTAS COMPLEXIDADES - AMBULATORIAIS E HOSPITALARES - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	162100000000	207.634,73
60	181801.1030200372.060 33503900000	MANUTENÇÃO DAS MÉDIAS E ALTAS COMPLEXIDADES - AMBULATORIAIS E HOSPITALARES - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	170400000000	51.000,00
62	181801.1030200372.060 33504100000	MANUTENÇÃO DAS MÉDIAS E ALTAS COMPLEXIDADES - AMBULATORIAIS E HOSPITALARES - CONTRIBUIÇÕES	162100000000	55.000,00
68	181801.1030200372.060 33903900000	MANUTENÇÃO DAS MÉDIAS E ALTAS COMPLEXIDADES - AMBULATORIAIS E HOSPITALARES - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	162100000000	27.000,00
TOTAL:				536.975,78

DECRETO Nº 0083/2025

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRAJANO DE MORAES, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Art. 4º, inciso II da Lei Municipal 1.354 de 10 de dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Trajano de Moraes, o crédito adicional no valor de R\$ 496.153,00 (quatrocentos e noventa e seis mil cento e cinquenta e três reais) para reforço de dotações na forma do anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender o Art. 1º são provenientes de excesso de arrecadação por tendência na fonte de recurso 1600 – *TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde* na forma do anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Trajano de Moraes, 01 de outubro de 2025.

Rildo Gonçalves Neves
Prefeito



 MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRAJANO RIO DE JANEIRO 12.995.547/0001-53 DECRETO Nº 83/2025 DATA 01/10/2025				
SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
Fundo Municipal de Saúde de Trajano de Moraes				
58	181801.1030200372.060 33903900000	MANUTENÇÃO DAS MÉDIAS E ALTAS COMPLEXIDADES AMBULATORIAIS E HOSPITALARES OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1600000000000	145.000,00
67	181801.1030200372.060 33903900000	MANUTENÇÃO DAS MÉDIAS E ALTAS COMPLEXIDADES AMBULATORIAIS E HOSPITALARES OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1600000000000	351.153,00
TOTAL:				496.153,00
Excesso de Arrecadação: 496.153 - Quatrocentos e Noventa e Seis Mil, Cento e Cinquenta e Três Reais. Suplementação/Anulação Dotação: 0 - Superávit Financeiro: 0 - .				

DECRETO Nº 0084/2025

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRAJANO DE MORAES, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Art. 4º, inciso II da Lei Municipal 1.354 de 10 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Trajano de Moraes, o crédito adicional no valor de R\$ 163.128,13 (cento e sessenta e três mil cento e vinte e oito reais e treze centavos) para reforço de dotações na forma do anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender o Art. 1º são provenientes de excesso de arrecadação por tendência na fonte de recurso 1635 – *ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINCULADOS À SAÚDE* na forma do anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Trajano de Moraes, 01 de outubro de 2025.

Rildo Gonçalves Neves
Prefeito

 MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRAJANO RIO DE JANEIRO 12.995.547/0001-53 DECRETO Nº 84/2025 DATA 01/10/2025				
SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
Fundo Municipal de Saúde de Trajano de Moraes				
23	181801.1030100352.051 33903000000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MATERIAL DE CONSUMO	163500000000	163.128,13
TOTAL:				163.128,13
Excesso de Arrecadação: 163.128,13 - Cento e Sessenta e Três Mil, Cento e Vinte e Oito Reais, Treze Centavos. Suplementação/Anulação Dotação: 0 - Superávit Financeiro: 0 - .				

DECRETO Nº 0085/2025

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Art. 4º, inciso I da Lei Municipal 1.354 de 10 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Trajano de Moraes, o crédito suplementar no valor de R\$ 153.300,00 (cento e cinquenta e três mil e trezentos reais) para reforço de dotações orçamentárias nas despesas para o exercício corrente.

Art. 2º - O crédito de que se trata o Artigo anterior será compensado na forma do parágrafo 1º item III do Artigo 43 da Lei nº 4320 de 17/03/64 com anulação de igual valor das dotações orçamentárias, na forma abaixo.



Programa de Trabalho	Natureza	Ficha	Fonte	Anulação	Suplementação
09.272.0046.2.050	3390.14.00	19	1802	30.000,00	
09.272.0046.2.050	3390.33.00	21	1802	25.000,00	
09.272.0046.2.050	3390.39.00	22	1802	15.000,00	
09.272.0046.2.050	3390.93.00	23	1802	30.000,00	
09.272.0047.2.018	3190.04.00	24	1802	4.000,00	
09.272.0047.2.018	3190.91.00	30	1802	4.000,00	
09.272.0047.2.018	3190.92.00	31	1802	4.000,00	
09.272.0047.2.018	3390.14.00	36	1802	10.000,00	
09.272.0047.2.018	3390.33.00	39	1802	25.000,00	
09.272.0047.2.018	3390.91.00	45	1802	6.300,00	
09.272.0047.2.018	3190.11.01	25	1802		150.000,00
09.272.0047.2.018	3190.13.02	28	1802		800,00
09.272.0047.2.018	3191.13.08	33	1802		2.500,00
			TOTAL	153.300,00	153.300,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Trajano de Moraes, 01 de outubro de 2025.

Rildo Gonçalves Neves
Prefeito

DECRETO Nº 0087/2025

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRAJANO DE MORAES, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Art. 4º, inciso I da Lei Municipal 1.354 de 10 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Fundo Municipal de Educação de Trajano de Moraes, o crédito suplementar no valor de R\$ 182.341,00 (cento e oitenta e dois mil trezentos e quarenta e um reais) para reforço de dotações na forma do anexo I.

Art. 2º - O crédito de que se trata o Artigo anterior será compensado na forma do parágrafo 1º item III do Artigo 43 da Lei nº 4320 de 17/03/64 com

anulação de igual valor das dotações orçamentárias na forma do anexo I.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Trajano de Moraes, 01 de outubro de 2025.

Rildo Gonçalves Neves
Prefeito

 MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES FUNDO DE EDUCAÇÃO DE TRAJANO DE MORAES RIO DE JANEIRO 45.414.019/0001-12 DECRETO Nº 87/2025 DATA 01/10/2025				
SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
Fundo Municipal de Educação de Trajano de Moraes				
19	101001.1236100212.010 31901302000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CURRICULARES DO ENSINO FUNDAMENTAL CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	150010010000	29.900,00
21	101001.1236100212.010 31911308000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CURRICULARES DO ENSINO FUNDAMENTAL CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOAL ATIVO DO PLANO PREVIDENCIÁRIO	150010010000	103.400,00
40	101001.1236100212.039 33903000000	MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL MATERIAL DE CONSUMO	170400000000	12.900,00
6	101001.1212200242.048 31911308000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO DE EDUCAÇÃO CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOAL ATIVO DO PLANO PREVIDENCIÁRIO	150010010000	11.015,00
70	101001.1236500222.063 31911308000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CURRICULARES DO ENSINO INFANTIL PRÉ-CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOAL ATIVO DO PLANO PREVIDENCIÁRIO	150010010000	22.460,00
79	101001.1236600252.046 31911308000	MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOAL ATIVO DO PLANO PREVIDENCIÁRIO	150010010000	1.400,00
84	101001.1236600252.064 33903000000	MERENDA ESCOLAR - EJA MATERIAL DE CONSUMO	170400000000	770,00
85	101001.1212200242.048 33903000000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO DE EDUCAÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	157300000000	496,00
TOTAL:				182.341,00
Excesso de Arrecadação 0 - Suplementação/Anulação Dotação: 182.341 - Cento e Oitenta e Dois Mil, Trezentos e Quarenta e Um Reais. Superávit Financeiro: 0 -				
ANULAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
Fundo Municipal de Educação de Trajano de Moraes				
15	101001.1236100212.010 31901101000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CURRICULARES DO ENSINO FUNDAMENTAL VENCIMENTOS E SALÁRIOS	150010010000	168.175,00
25	101001.1236100212.010 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CURRICULARES DO ENSINO FUNDAMENTAL MATERIAL DE CONSUMO	170400000000	13.670,00
31	101001.1236100212.010 44905200000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CURRICULARES DO ENSINO FUNDAMENTAL EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	157300000000	496,00
TOTAL:				182.341,00

DECRETO Nº 0088/2025

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRAJANO DE MORAES, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a



autorização contida no Art. 4º, inciso III da Lei Municipal 1.354 de 10 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Fundo Municipal de Educação de Trajano de Moraes, o crédito adicional no valor de R\$ 111.916,09 (cento e onze mil novecentos e dezesseis reais e nove centavos) para reforço de dotações na forma do anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender o Art. 1º são provenientes de superávit financeiro apurado na fonte de recurso 2552 – *Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)* na forma do anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Trajano de Moraes, 01 de outubro de 2025.

Rildo Gonçalves Neves
Prefeito

 MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES FUNDO DE EDUCAÇÃO DE TRAJANO DE MORAES RIO DE JANEIRO 45.414.019/0001-12 DECRETO Nº 88/2025 DATA 01/10/2025				
SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
Fundo Municipal de Educação de Trajano de Moraes				
107	101001.1236100212.039 33903000000	MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL MATERIAL DE CONSUMO	2552000000000	61.916,09
108	101001.1236500222.041 33903000000	MERENDA ESCOLAR ENSINO INFANTIL PRÉ MATERIAL DE CONSUMO	2552000000000	50.000,00
TOTAL:				111.916,09
Excesso de Arrecadação 0 - Suplementação/Anulação Dotação: 0 - Superávit Financeiro: 111.916,09 - Cento e Onze Mil, Novecentos e Dezesseis Reais, Nove Centavos.				

DECRETO Nº 0089/2025

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRAJANO DE MORAES, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Art. 4º, inciso I da Lei Municipal 1.354 de 10 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social de Trajano de Moraes, o crédito suplementar no valor de R\$ 126.246,35 (cento e vinte e seis mil duzentos e quarenta e seis reais e trinta e cinco centavos) para reforço de dotações na forma do anexo I.

Art. 2º - O crédito de que se trata o Artigo anterior será compensado na forma do parágrafo 1º item III do Artigo 43 da Lei nº 4320 de 17/03/64 com anulação de igual valor das dotações orçamentárias na forma do anexo I.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Trajano de Moraes, 01 de outubro de 2025.

Rildo Gonçalves Neves
Prefeito

 MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRAJANO DE MORAES RIO DE JANEIRO 14.661.702/0001-20 DECRETO Nº 89/2025 DATA 01/10/2025				
SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
Fundo Municipal de Assistência Social de Trajano de Moraes				
1	191901.0812200332.009 33903000000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PMAS VENCIMENTOS E SALÁRIOS	1500000000000	73.958,84
15	191901.0812200332.009 44902500000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PMAS EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1704000000000	2.000,00
48	191901.0824400402.074 33903000000	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA VENCIMENTOS E SALÁRIOS	1660000000000	1.987,51
57	191901.0824400402.074 33903000000	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1660000000000	13.400,00
6	191901.0812200332.009 33903000000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PMAS DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1500000000000	9.600,00
7	191901.0812200332.009 33903000000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PMAS MATERIAL DE CONSUMO	1704000000000	5.300,00
TOTAL:				126.246,35
Excesso de Arrecadação 0 - Suplementação/Anulação Dotação: 126.246,35 - Cento e Vinte e Seis Mil, Duzentos e Quarenta e Seis Reais, Trinta e Cinco Centavos. Superávit Financeiro: 0 -				
ANULAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
Fundo Municipal de Assistência Social de Trajano de Moraes				
10	191901.0812200332.009 33903000000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PMAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1704000000000	2.000,00
12	191901.0812200332.009 33903000000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PMAS GASTOS COM MATERIAIS	1500000000000	1.000,00
13	191901.0812200332.009 33903000000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PMAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1500000000000	1.000,00
24	191901.0812200332.009 33903000000	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1500000000000	700,00
3	191901.0812200332.009 33903000000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PMAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1500000000000	5.000,00
32	191901.0812200422.075 33903000000	GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA MATERIAL DE CONSUMO	1660000000000	900,00
4	191901.0812200332.009 33903000000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PMAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOAL ATIVO DO PLANO PREVIDENCIÁRIO	1500000000000	4.000,56
40	191901.0812200502.085 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	1500000000000	3.000,00
41	191901.0812200502.085 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1500000000000	1.000,00
43	191901.0812200502.085 44902500000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1500000000000	2.306,28
44	191901.0824400402.073 33903000000	GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS MATERIAL - BEM OU SERVIÇO - PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1704000000000	56.300,00
45	191901.0824400402.073 33903000000	GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1500000000000	200,00
5	191901.0812200332.009 32912100000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PMAS JUBOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1500000000000	5.000,00
50	191901.0824400402.074 33903000000	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOAL ATIVO DO PLANO PREVIDENCIÁRIO	1500000000000	1.000,00
51	191901.0824400402.074 33903000000	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA MATERIAL DE CONSUMO	1660000000000	10.000,00
54	191901.0824400402.074 33903000000	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA MATERIAL - BEM OU SERVIÇO - PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1660000000000	2.500,00
55	191901.0824400402.074 33903000000	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1660000000000	10.000,00
59	191901.0824400402.074 44902500000	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1660000000000	10.000,00
76	191901.0824400422.061 33903000000	PREMIAS - INDIENÇA NO REAIS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ MATERIAL DE CONSUMO	1660000000000	1.222,51



DECRETO Nº 0090/2025

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Art. 4º, inciso II da Lei Municipal 1.354 de 10 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento da Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes, o crédito adicional no valor de R\$ 1.100.000,00 (hum milhão e cem mil reais) para reforço de dotações na forma do anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender o Art. 1º são provenientes de excesso de arrecadação por tendência na fonte de recurso 1704 – *TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS* na forma do anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Trajano de Moraes, 01 de outubro de 2025.

Rildo Gonçalves Neves
Prefeito

 MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES RIO DE JANEIRO 29.115.441/0001-10 DECRETO Nº 90/2025 DATA 01/10/2025				
SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes				
85	111100.1545100281.003 44905200000	INVESTIMENTO NA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	170400000000	1.100.000,00
TOTAL:				1.100.000,00
Excesso de Arrecadação: 1.100.000 - Um Milhão, Cem Mil, Reais - Suplementação/Anulação Dotação: 0 - Superávit Financeiro: 0 -				

APOSTILA Nº. 007/2025

Concede Enquadramento à Servidor Municipal.
CONSIDERANDO o disposto no artigo 84º inciso III, Estatuto dos Servidores Públicos criado pela Lei Municipal nº 983 de 01 de abril de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - **ENQUADRAR** o(a) servidor(a) **ROSINELMA SANTIAGO DUTRA**, matrícula nº 4838, pela conclusão de Curso Superior de **ENFERMAGEM**, com vencimentos mensais de 10% de adicional por conclusão de curso.

Art. 2º - Esta Apostila entrará em vigor em 01 de janeiro de 2026, produzindo efeitos legais a partir desta data.

Trajano de Moraes, 01 de dezembro de 2025.

RILDO GONÇALVES NEVES
Prefeito

APOSTILA Nº. 008/2025

Concede Enquadramento à Servidor Municipal.
CONSIDERANDO o disposto no artigo 84º inciso II, §, Estatuto dos Servidores Públicos criado pela Lei Municipal nº 983 de 01 de abril de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - **ENQUADRAR** o(a) servidor(a) **EUSANIA WENDERROSKY TOMAZ**, matrícula nº 4246, pela conclusão do **ENSINO MÉDIO**, com vencimentos mensais de 5% de adicional por conclusão de curso.



Art. 2º - Esta Apostila entrará em vigor em 01 de janeiro de 2026, produzindo efeitos legais a partir desta data.

Trajano de Moraes, 01 de dezembro de 2025.

RILDO GONÇALVES NEVES

Prefeito

APOSTILA Nº. 009/2025

Concede Enquadramento à Servidor Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 84º inciso IV, Estatuto dos Servidores Públicos criado pela Lei Municipal nº 983 de 01 de abril de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - ENQUADRAR o(a) servidor(a) **ICARO CARIELLO MEDEIROS**, matrícula nº 4626, pela conclusão de Curso de Pós Graduação “Lato Sensu” em **SAÚDE PÚBLICA COM ÊNFASE NO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA**, com vencimentos mensais de 15% de adicional por conclusão de curso.

Art. 2º - Esta Apostila entrará em vigor em 01 de janeiro de 2026, produzindo efeitos legais a partir desta data.

Trajano de Moraes, 01 de dezembro de 2025.

RILDO GONÇALVES NEVES

Prefeito

APOSTILA Nº. 010/2025

Concede Enquadramento à Servidor Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 84º inciso III, Estatuto dos Servidores Públicos criado pela Lei Municipal nº 983 de 01 de abril de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - ENQUADRAR o(a) servidor(a) **MARILANE DE REZENDE HESPANHOL LIMA**, matrícula nº 4448, pela conclusão de Curso Superior de **TECNOLOGIA EM GESTÃO DE**

RECURSOS HUMANOS, com vencimentos mensais de 10% de adicional por conclusão de curso.

Art. 2º - Esta Apostila entrará em vigor em 01 de janeiro de 2026, produzindo efeitos legais a partir desta data.

Trajano de Moraes, 01 de dezembro de 2025.

RILDO GONÇALVES NEVES

Prefeito

APOSTILA Nº. 011/2025

Concede Enquadramento à Servidor Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 84º inciso IV, Estatuto dos Servidores Públicos criado pela Lei Municipal nº 983 de 01 de abril de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - ENQUADRAR o(a) servidor(a) **LUCILIA DE CASTRO AZEVEDO**, matrícula nº 4625, pela conclusão de Curso de Pós Graduação “Lato Sensu” em **SAÚDE PÚBLICA**, com vencimentos mensais de 15% de adicional por conclusão de curso.

Art. 2º - Esta Apostila entrará em vigor em 01 de janeiro de 2026, produzindo efeitos legais a partir desta data.

Trajano de Moraes, 01 de dezembro de 2025.

RILDO GONÇALVES NEVES

Prefeito